



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 266/2010

Súmula:- Dispõe sobre doação a título oneroso, de imóveis que especifica, de propriedade do Município, para a União Nacional de Moradia Popular - UNMP, visando a utilização dos mesmos para fins habitacionais de interesse social, com anuência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar a título oneroso, os imóveis de pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, constituído pelo Lotes P.M.A-111-A/111-B/2, conforme abaixo relacionados, com a área total de 62.228,65 m² (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizado no Loteamento Residencial Orlando Bacarin, da planta da Gleba Pirapó, Município de Apucarana, Matrícula nº 32.217, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Apucarana, para a UNIÃO NACIONAL DE MORADIA POPULAR – UNMP – C.N.P.J. Nº 07.791.671/0001-41., que será destinado para a Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, atendendo os requisitos estabelecidos na Portaria SPU nº 193.

Quadra 01 – Lotes de 02 a 05 – Lote 01 (área institucional)

Quadra 02 – Lotes de 01 a 06

Quadra 03 – Lotes de 01 a 06

Quadra 04 – Lotes de 01 a 05

Quadra 05 – – Lote 01 (área institucional)

Quadra 06 – Lotes de 01 a 24

Quadra 07 – Lotes de 01 a 12 e 14 a 17 – Lote 13 (área institucional)

Quadra 08 – Lotes de 01 a 20

Quadra 09 – Lotes de 01 a 22

Quadra 10 – Lotes de 01 a 28

Quadra 11 – Lotes de 01 a 28

ESTATÍSTICA GERAL	
Total de Lotes	162 Unidades
Total de Lotes Habitacionais	159 Unidades
Área destinada ao Município (3 lotes)	5.361,632 m²

RESUMO DA ÁREA	
Área do Terreno.....	62.228,65 m ²
Área das Quadras.....	41.885,156 m ²
Área das Ruas.....	20.295,462 m ²
Áreas de Escape (curvas).....	48,036 m ²

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Parágrafo Único – Fica assegurado ao Município a utilização das áreas institucionais, compreendendo os Lotes nºs. 01 da Quadra 01, com área de 2.769,921 m², para implantação de equipamentos comunitários, 01 da Quadra 05, com área de 1.391.711 m², para construção de praça e área verde; e 13 da Quadra 07, com área de 1.200,00 m², perfazendo assim, 5.361.632 m², destacado dos Lotes P.M.A.-111-A/111-B/2, do mesmo Loteamento.

Art. 2º - A União Nacional de Moradia Popular – UNMP, com a devida anuência do Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, deverá disponibilizar para o Município de Apucarana, o imóvel localizado na rua Erwin Schindler s/n, no Município de Apucarana, com área de 31.341,00 m², registro em nome da União, e parte integrante da Matrícula de nº 23.124 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de dezembro de 2010.

**João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 266/2010, que dispõe sobre a doação a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município, para a **União Nacional de Moradia Popular – UNMP.**, visando a utilização dos mesmos para fins habitacionais de interesse social, com a anuência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, dando outras providências.

Dentro das diretrizes de melhor aproveitamento dos próprios nacionais em processo de incorporação com base na Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, com potencial de utilização para fins habitacionais de interesse social, a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná, disponibilizou imóveis para Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, declarando-os de interesse do serviço público, nos termos da Portaria nº 193, de 30/09/2009, Secretaria do Patrimônio da União.

Dentre os referidos imóveis, informa-se que a União Nacional de Moradia Popular – UNMP – CNPJ 07.491.671/0001-41, entidade habilitada para a Ação Produção Social de Moradia pelo Ministério das Cidades, pleiteou o imóvel Urbano situado na rua Erwin Schindler S/n, no Município, para a construção de empreendimento habitacional de interesse social, atendendo aos requisitos estabelecidos da Portaria SPU nº 193, perante a Superintendência do Patrimônio da União.

Para que a Entidade desenvolva o projeto habitacional de interesse social para o imóvel, foi submetida a área localizada na rua Erwin Schindler, visando o licenciamento urbanístico e ambiental, bem como aos órgãos de financiamento, no caso a Caixa Econômica Federal, para as respectivas aprovações e obtenção de recursos para viabilização do empreendimento.

O Município de Apucarana, através do Termo de Anuência nº 001/2010, propôs uma nova área pra a União por Moradia Popular do Estado do Paraná, através do qual foi declarado de interesse do serviço público a área de propriedade do Município com área de 62.228,65 m², para a respectiva finalidade.

Assim, diante da possibilidade de que seja feita essa doação a título oneroso, já com o acordo prestes a ser firmado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União, é necessário obtermos a necessária autorização Legislativa.

Contamos assim, com o apoio dessa Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 09 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°266/2010

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a doação a título oneroso, de imóveis que especifica, de propriedade do Município, para a União Nacional de Moradia Popular – INMP, visando a utilização dos mesmos para fins habitacionais de interesse social, com anuênciia do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Onde se lê União Nacional de Moradia Popular – UNMP, no projeto de Lei nº266/2010, leia-se **UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO PARANÁ- UMP**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2010.


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

*APROVADA
16-12-10*